

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Av. Plínio Dantas de Lima, 1, Centro - Lajedão-BA CEP 45950-000 Telefone: (73) 3299-2373 CNPJ 13.785.670/0001-02 E-mail: contatos@lajedao.ba.gov.br

Ano 2021 No. CII de 12/04/2021

Pág.: 1

SUMÁRIO

- Em 12/04/2021, AVISO DE PUBLICACAO DE RATIFICACAO DE DISPENSA no. DL-033/2021 - PA-325/2021, REFERENTE A SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM LIMPEZA E CONSERTO EM CONDICIONADOR DE AR, DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL D
- Em 12/04/2021, JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CONTRATO no.

 DL-033/2021 PA-325/2021, REFERENTE A SERVIÇOS A SEREM

 PRESTADOS EM LIMPEZA E CONSERTO EM CONDICIONADOR DE AR, DE

 DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL D
- Em 12/04/2021, ORDEM DE SERVIÇO no. DL-033/2021 PA-325/2021,
 REFERENTE A SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM LIMPEZA E
 CONSERTO EM CONDICIONADOR DE AR, DE DIVERSAS SECRETARIAS
 MUNICIPAL D
- Em 12/04/2021, AVISO DE PUBLICACAO DE RATIFICACAO DE DISPENSA no. DL-032/2021 - PA-311/2021, REFERENTE A SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO CONFECCIONAMENTO DE CARIMBOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAJE
- Em 12/04/2021, CONTRATO DE LICITAÇÃO no. 025/2021 DL-032/2021,
 REFERENTE A SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO
 CONFECCIONAMENTO DE CARIMBOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS
 DESTE MUNICÍPIO DE LAJE
- Em 12/04/2021, ORDEM DE SERVIÇO no. DL-032/2021 PA-311/2021, REFERENTE A SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO CONFECCIONAMENTO DE CARIMBOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAJE
- Em 12/04/2021, AVISO DE PUBLICACAO PARA REALIZAR LICITACAO no.

 PP-015/2021 PA-327/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO

 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ACABAMENTO E DE

 CONSTRUÇÃO



CNPJ 13.785.670/0001-02 Email: contatos@lajedao.ba.gov.br

Ano 2021 No. CII de 12/04/2021 Pág.: 2

AVISO DE PUBLICACAO DE RATIFICACAO DE DISPENSA no. DL-033/2021 - PA-325/2021 de 12/04/2021, cod aut: 894607C3EAA03404



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA-325/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, que a Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto nos termos da Lei de Licitações e Contratos de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Lajedão - Bahia, atesta que foram cumpridas as exigências legais; e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26, da Lei 8666/93, RATIFICO a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, pela Comissão Permanente de Licitação desta PRFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA, pelo Processo de DISPENSA de Licitação.

OBJETO

REFERENTE A SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM LIMPEZA E CONSERTO EM CONDICIONADOR DE AR, DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDÃO - BAHIA.

FORNECEDOR/EXECUTANTE

ROSALEIDE GONÇALVES DA SILVA PRATES

CNPJ/CPF 007.018.385-66 I. E. ISENTA I.M. CENTRE RUA LUZIA SALVADOR RETT, 77 - PARQUE PANORAMA - IBIRAPUÃ - BAHIA.

Amparo Legal Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações

Dotação Orçamentária vigente 2021

Poder: 2 - Poder Executivo

órgão: Prefeitura Municipal de Lajedão

Secretaria: 2.02 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 4.122.0102.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.36.00-00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Atividade: 2.03 - Secretaria Municipal de Finanças

4.123.0103.2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.36.00-00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Atividade: 2.04 - Secreatira Municipal de Educação e Cultura

12.122.0105.2.049 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

3.3.90.36.00-01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.36.00-01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade - 3.01.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Atividade: 8.122.0108.2.100 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assisteência Social.

3.3.90.36.00-19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Órgão: 4 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade - 4.01.01 - fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.122.0104.2.035 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00-02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

TOTAL GERAL......R\$ 6.380,00 seis mil, trezentos e oitenta reais

Logo após parecer jurídico a cerca do Processo de Dispensa, cumprido todos os tramites legais, em consonância com o art 26, da Lei 8666/1993 e combinado com o art. 3º da mesma da Lei, autorizo a publicação da Ratificação.

Depois de ter Cumprido à devida publicidade, autorizo a aquisição do objeto especificado.

Lajedão - Bahia, segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ariston Almeida Passos Filho

Prefeito Municipal

CNPJ 13.785.670/0001-02 Email: contatos@lajedao.ba.gov.br

Ano 2021 No. CII de 12/04/2021 Pág.: 3

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CONTRATO no. DL-033/2021 - PA-325/2021 de 12/04/2021, cod aut: 707607C3F225E2BE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CONTRATO

A Lei 8666/93, exige que seja formalizado o instrumento de Contrato e suas modificações sejam elaborados pelos

órgãos ou entidades da administração que realizam a contratação. O contrato administrativo deve ser formalizado por escrito. No caput do artigo 62 dessa mesma lei, a saber:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Nos seguintes casos, a contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato:

- Licitações realizadas nas modalidade de Tomada de Preços, Concorrência e Pregão;
- Dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor esteja compreendido nos limites das modalidades tomada de preços e concorrências:
- Contratações de qualquer valor das quais resultem obrigações futuras, por exemplo: entrega futura ou parcelada do objeto e

Nos demais casos, o termo de contrato é facultativo, podendo ser substituído pelos instrumentos hábeis tais como: Carta-Contrato; nota de empenho de despesa; autorização de compra (ordem de fornecimento); ou ordem de execução de servico.

Por se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos pelo Processo Administrativo bem como a Dispensa, relativo ao Processo Aministrativo nº PA-325/2021 e ao Processo de Dispensa nº DL-033/2021.

Objeto: OBJETO

Contratante - Prefeitura Municipal de Lajedão, Bahia, através de seu Prefeito o senhor Ariston Almeida Passos Filho, no uso de suas atribuições expedi o termo de Justificativa da Dispensação do Contrato.

A Contratada: ROSALEIDE GONÇALVES DA SILVA PRATES, Estabelecida em RUA LUZIA SALVADOR RETT, 77 - PARQUE PANORAMA -IBIRAPUÃ - BAHIA., portadora do CNPJ/CPF 007.018.385-66.

O valor apresentado atravès de Cotações pela Contrata em R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais), que será efetuado o pagamento mediante nota fiscal de consumo.

Nestes termos, do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, Fica Dispensado a celebração a celebração de Contrato sendo substituído pela "nota de empenho" enumerado no art. 62 da Lei 8666/93.

 $\S~4^{\circ}_{-}$ É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica

Com relação ao conceito de nota de empenho, devem ser analisados os artigos 58 e 61 da Lei nº 4320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro:

Art. 58 – define empenho como: " o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição".

Art. 61 – determina que "para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa, bem como a dedução desta do saldo da dotação própria".

Em casos específicos de contratações diretas art. 26 da Lei 8666/93, determina que haja publicação do ato de ratificação de dispensa ou inexigibilidade, para que essas contratações tenham eficácia, antes da contratação.

Art. 26 diz: " as dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de 3 dias à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo Maximo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos".

Nestes termos circunstanciais fica declarado que o contrato será substituído pela nota de empenho, pois a aquisição será de imediata aquisição sem entrega futura.

Lajedão - Bahia, segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ariston Almeida Passos Filho Prefeito Municipal

CNPJ 13.785.670/0001-02 Email: contatos@lajedao.ba.gov.br

Ano 2021 No. CII de 12/04/2021 Pág.: 4

ORDEM DE SERVIÇO no. DL-033/2021 - PA-325/2021 de 12/04/2021, cod aut: 493607C3F4B30D21



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

ORDEM DE SERVIÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA-325/2021

O senhor Ariston Almeida Passos Filho, Prefeito do Município de Lejedão, Bahia, no uso de suas atribuições legais, emanado do Processo de Dispensa de Licitação perante os resultados, Ratificação e a contratação da empresa Licitante vencedora do certame para a execução da prestação de serviços ou aquisição relativo ao objeto.

RESOLVE

Expedir a Ordem de Compra/Prestação de Serviços, perante os termos Contratado fica a empresa ROSALEIDE GONÇALVES DA SILVA PRATES portadora do CNPJ 007.018.385-66, Estabelecida à RUA LUZIA SALVADOR RETT, 77 - PARQUE PANORAMA - IBIRAPUÃ - BAHIA..

Através do processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação de nº DL-033/2021 e do Processo Administrativo de nº PA-325/2021.

Relativo ao Valor Global de R\$ R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais), conforme os serviços prestado do objeto doo referido processo de Dispensa.

objeto

REFERENTE A SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM LIMPEZA E CONSERTO EM CONDICIONADOR DE AR, DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDÃO - BAHIA.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Lajedão - Bahia, segunda-feira, 12 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO Ariston Almeida Passos Filho PREFEITO MUNICIPAL Contratante

> PROTOCOLO __/___/__

ROSALEIDE GONÇALVES DA SILVA PRATES CNPJ/CPF 007.018.385-66

CNPJ 13.785.670/0001-02 Email: contatos@lajedao.ba.gov.br

Ano 2021 No. CII de 12/04/2021 Pág.: 5

AVISO DE PUBLICACAO DE RATIFICACAO DE DISPENSA no. DL-032/2021 - PA-311/2021 de 12/04/2021, cod aut: 719607C402B0F42E



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA-311/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, que a Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto nos termos da Lei de Licitações e Contratos de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Lajedão - Bahia, atesta que foram cumpridas as exigências legais; e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26, da Lei 8666/93, RATIFICO a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, pela Comissão Permanente de Licitação desta PRFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA, pelo Processo de DISPENSA de Licitação.

OBIETO

REFERENTE A SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO CONFECCIONAMENTO DE CARIMBOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDÃO - BAHIA.

FORNECEDOR/EXECUTANTE

JUNIO GOMES DOS SANTOS

CNPJ/CPF 05.150.012/0001-16 I. E. ISENTA I.M. 0 Endreço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 73 - A - CENTRO - TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA

Amparo Legal Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações

Dotação Orçamentária vigente 2021

Poder: 2 - Poder Executivo

órgão: Prefeitura Municipal de Lajedão

Secretaria: 2.02 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 4.122.0102.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00-00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Atividade: 2.03 - Secretaria Municipal de Finanças

4.123.0103.2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.00-00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Atividade: 2.04 - Secreatira Municipal de Educação e Cultura

12.122.0105.2.049 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade - 3.01.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Atividade: 8.122.0108.2.100 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assisteência Social.

3.3.90.39.00-19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade - 4.01.01 - fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00-02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

TOTAL GERAL.....R\$ 5.350,00 cinco mil, trezentos e cinquenta reais

Logo após parecer jurídico a cerca do Processo de Dispensa, cumprido todos os tramites legais, em consonância com o art 26, da Lei 8666/1993 e combinado com o art. 3º da mesma da Lei, autorizo a publicação da Ratificação.

Depois de ter Cumprido à devida publicidade, autorizo a aquisição do objeto especificado.

Lajedão - Bahia, segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ariston Almeida Passos Filho

Prefeito Municipal

CNPJ 13.785.670/0001-02 Email: contatos@lajedao.ba.gov.br

Ano 2021 No. CII de 12/04/2021 Pág.: 6

CONTRATO DE LICITAÇÃO no. 025/2021 - DL-032/2021 de 12/04/2021, cod aut: 236607C406B9C2EF (1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 025/2021

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF, sob o n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor Ariston Almeida Passos Filho doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Contratado: JUNIO GOMES DOS SANTOS Estabelecida em RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 73 - A - CENTRO - TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, portadora do CNPJ 05.150.012/0001-16, daqui por diante declarada de Contratada, avençam e assinam o Contrato Conforme as Claúsulas abaixo descrito

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato tem por fundamento Legal no Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº DL-032/2021, Ratificada em 12/04/2021 e com fundamento legal na Lei Federal 8.666/93, e demais regras do direito Público e Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO /REGIME Da Vinculação:

O Contrato vincula-se às regras dispostas na Dispensa de Licitação nº DL-032/2021 e no Processo Administravo nº PA-311/2021.

Do Regime

Objeto do deste instrumento contratual será executado pelo regime de execução Indireta por preço global em conformidade com a lei 8.666/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

REFERENTE A SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO CONFECCIONAMENTO DE CARIMBOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDÃO - BAHIA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

04.01 - As partes atribuem a este Contrato para fins de direito, o valor de R\$5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), o pagamento será efetuado conforme os serviços a serem prestados, apresentados em planilha de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

O contrato poderá ser reequilibrado para restabelecer a relação que as partes pactuaram, sempre que o valor contratado se mostre inexequível, ou seja, inferior aos preços praticados no mercado, nos termos do Art. 65 (inc. II, alínea "d") da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei n^{o} . 8.666/93, a partir da data da assinatura de 12/04/2021, até a data de 31/12/2021, conforme exposto.

CNPJ 13.785.670/0001-02 Email: contatos@lajedao.ba.gov.br

Ano 2021 No. CII de 12/04/2021 Pág.: 7

CONTRATO DE LICITAÇÃO no. 025/2021 - DL-032/2021 de 12/04/2021, cod aut: 236607C406B9C2EF (2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO.

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.01 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente de 2021. E em determinação ao Caput do Artigo 14 da Lei 8666/1993: a saber:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

E de acordo com a Lei Orçamentária de nº 392/2020, e o Decreto 19/2020 do QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD, O setor Contábil indicou os Seguintes recursos orçamentários, e declarou que havia dotação disponível para a realização da Despesa:

Poder: 2 - Poder Executivo

órgão: Prefeitura Municipal de Lajedão

Secretaria: 2.02 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 4.122.0102.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00-00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Atividade: 2.03 - Secretaria Municipal de Finanças

4.123.0103.2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.00-00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Atividade: 2.04 - Secreatira Municipal de Educação e Cultura

12.122.0105.2.049 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade - 3.01.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Atividade: 8.122.0108.2.100 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assisteência Social.

3.3.90.39.00-19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 4 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade - 4.01.01 - fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00-02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

De conformidade com o artigo 86, da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na realização dos fornecimentos objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) do seu valor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, à CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CNPJ 13.785.670/0001-02 Email: contatos@lajedao.ba.gov.br

Ano 2021 No. CII de 12/04/2021 Pág.: 8

CONTRATO DE LICITAÇÃO no. 025/2021 - DL-032/2021 de 12/04/2021, cod aut: 236607C406B9C2EF (3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for depositado no Banco Bradesco S.A., será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DEFESA PRÉVIA

Da aplicação das penalidades definidas no Parágrafo Primeiro desta cláusula, caberá defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS

Das penalidades referidas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, exceto para aquela definida na alínea "d", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração no

prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato ao Sr. Presidente da Prefeitura.

PARÁGRAFO SEXTO

Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Prefeitura desta Procuradoria Regional, que o decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observado o \S 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO.

A inadimplência das Cláusulas e Condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado na realização da prestação dos serviços contratados;
- b) paralisação da prestação de serviços sem justa causa;
- c) sub-contratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com
- d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma da Cláusula Segunda deste Contrato;
- f) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do CONTRATADO;
- j) razões de relevante interesse e amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

CNPJ 13.785.670/0001-02 Email: contatos@lajedao.ba.gov.br

Ano 2021 No. CII de 12/04/2021 Pág.: 9

CONTRATO DE LICITAÇÃO no. 025/2021 - DL-032/2021 de 12/04/2021, cod aut: 236607C406B9C2EF (4)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO somente terá validade depois de aprovado por Assessor Jurídico e publicado seu extrato na Internet na pagina da Prefeitura Municipal e no Mural onde publicará todos os atos e avisos desta Prefeitura Municipal de LAJEDÃO - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Fica designado neste ato, o servidor público municipal Jenner Augusto dos Santos Andrade , para fiscalizar em nome do Contratante, a execução do presente Contrato de acordo com o estabelecido no Artigo 67, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO.

Fica eleito o Foro desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias para um só efeito.

Lajedão - Bahia, segunda-feira, 12 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Ariston Almeida Passos Filho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JUNIO GOMES DOS SANTOS 05.150.012/0001-16 CONTRATADA

CNPJ 13.785.670/0001-02 Email: contatos@lajedao.ba.gov.br

Ano 2021 No. CII de 12/04/2021 Pág.: 10

ORDEM DE SERVIÇO no. DL-032/2021 - PA-311/2021 de 12/04/2021, cod aut: 827607C40C214BEF



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

ORDEM DE SERVIÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA-311/2021

O senhor Ariston Almeida Passos Filho, Prefeito do Município de Lejedão, Bahia, no uso de suas atribuições legais, emanado do Processo de Dispensa de Licitação perante os resultados, Ratificação e a contratação da empresa Licitante vencedora do certame para a execução da prestação de serviços ou aquisição relativo ao objeto.

RESOLVE

Expedir a Ordem de Compra/Prestação de Serviços, perante os termos Contratado fica a empresa JUNIO GOMES DOS SANTOS portadora do CNPJ 05.150.012/0001-16, Estabelecida à RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 73 - A - CENTRO - TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA.

Através do processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação de n^{o} DL-032/2021 e do Processo Administrativo de n^{o} PA-311/2021.

Relativo ao Valor Global de R\$ R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), conforme os serviços prestado do objeto do Contrato n o 025/2021.

objeto

REFERENTE A SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO CONFECCIONAMENTO DE CARIMBOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDÃO - BAHIA.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Lajedão - Bahia, segunda-feira, 12 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO Ariston Almeida Passos Filho PREFEITO MUNICIPAL Contratante

PROTOCOLO

JUNIO GOMES DOS SANTOS CNPJ/CPF 05.150.012/0001-16

CNPJ 13.785.670/0001-02 Email: contatos@lajedao.ba.gov.br

Ano 2021 No. CII de 12/04/2021 Pág.: 11

AVISO DE PUBLICACAO PARA REALIZAR LICITACAO no. PP-015/2021 - PA-327/2021 de 12/04/2021, cod aut: 7026086C050B2334 (1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

AVISO PARA REALIZAR LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PP-015/2021

NÚMERO PROCESSO LICITATÓRIO PP-015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-327/2021

MODALIDADE Pregão Presencial TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preco Global

REGIME DE EXECUÇÃO

Indireta por Preço Global

AMPARO LEGAL

CRFV/1988; Lei 10.520/2002; Lei 8666/1993 e suas alterações; Lei Federal Complementar 123/2006 Lei 12.529/2011

ORGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Lajedão - Bahia

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.785.670/0001-02, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente as Leis 8.666, de 21 junho de 1993, e a Lei 12.529/2011, bem como as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ACABAMENTO E DE CONSTRUÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES E SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDÃO - BAHIA.

DATA DA ABERTURA Dia 26/04/2021 às 09:00 h (nove horas).

LOCAL: Conforme o que determina o artigo 20 da Lei 8666/93, as licitações deverá ser efetuadas nas dependências da repartição interessada, portanto será realizada na Prefeitura Municipal de Lajedão, na Pça Plínio Dantas de Lima, 001 - Centro - Lajedão, Bahia, a saber:

> Art. 20. As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado.

CNPJ 13.785.670/0001-02 Email: contatos@lajedao.ba.gov.br

Ano 2021 No. CII de 12/04/2021 Pág.: 12

AVISO DE PUBLICACAO PARA REALIZAR LICITACAO no. PP-015/2021 - PA-327/2021 de 12/04/2021, cod aut: 7026086C050B2334 (2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

O Município de Lajedão, juntamente com o Pregoeiro e a Comissão de Apoio, torna público, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 combinado com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Portaria n° 049/2021, de 21 de janeiro de 2021, comunica aos interessados, que fará realizar **Procedimento Licitatório**.

A entrega das propostas será até, neste mesmo dia e horário será dado a abertura dos envelopes de propostas de Preços e Relativos à Habilitação Jurídica, Relativos à Regularidade Fiscal e Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na Sede do Município e no sitio - www.lajedao.ba.gov.br, pagina principal e no link "Portal da Transparência" - "consulta licitações" o edital estará disponível, onde poderá ser realizado o download do edital ou ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lajedão, Bahia, gratuitamente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Lajedão -Bahia.

Local: Pça Plínio Dantas de Lima, 001 - Centro - Lajedão - Bahia, no horário de expediente das 08:00 as 12:00 h, de segunda a sexta feira.

Lajedão, 12 de abril de 2021.

Gilmar Dias Martins Pregoeiro Oficial